



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 036/2025/CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO N° 9.2025-003/FME

CONTRATO N°: 20250116

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA/PMM.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDER LUIS CUNHA DE MELO.

CONTRATADA: R J COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CANECA, COLHER, CUMBUCA E PRATO).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 170.720,00 (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

1. Análise da Legalidade do Procedimento Licitatório.

Verifica-se que o processo seguiu a modalidade adequada (Pregão), conforme previsão legal Art. 6 ° incisos XIII e XLI Art. 28, inciso I, Art. 29, Art.. 17 da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), para aquisição de bens comuns, nos termos da Lei n° 14.133/2021, observando também os princípios elencados no art. 5° da referida Lei. Princípio da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, segregação de funções, motivação etc.

2. Justificativa da Contratação

Conforme exposto no Termo de Referência, a contratação visa garantir a distribuição de kits alimentação escolar com utensílios básicos, assegurando equidade no acesso às atividades pedagógicas por parte de estudantes em vulnerabilidade social. A justificativa apresentada é clara, pertinente e alinhada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

3. Compatibilidade entre o Objeto, Quantitativos e Valores

A descrição dos itens contratados (caneca, colher, cumbuca e prato) está coerente com a necessidade apresentada. Os preços unitários e totais constam detalhadamente no contrato, permitindo aferição do custo-benefício. Não foram identificadas inconsistências entre o Termo de Referência e a proposta contratual.

4. Conclusão:

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao processo licitatório nº **9.2025.003/SME, Pregão Eletrônico**; e o **Contrato nº 20250116**, valor global de **R\$ 170.720,00 (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, o contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

E por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Diante da análise documental e legal, manifesta-se o Controle Interno pela regularidade do procedimento licitatório nº 9.2025-003/SME, recomendando-se a continuidade dos trâmites administrativos para execução contratual, observando-se o acompanhamento da entrega e a fiscalização da conformidade dos itens.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Mocajuba/PA, 17 de Abril de 2025

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA

Controlador Geral

DEC. Nº 011/2025-PMM

OAB/PA 18147